



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

LEI MUNICIPAL N.º 914/2003

EMENTA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL 882/2001 QUE INSTITUI SUPRIMENTOS INDIVIDUAIS PARA O GABINETE DO VEREADOR ATÉ O LIMITE DE R\$ 800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei municipal 882/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Glória do Goitá – PE, a ressarcir mensalmente as despesas realizadas pelo gabinete dos senhores vereadores através de suprimentos individuais até o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes aos suprimentos previstos no caput do presente artigo serão obrigatoriamente iguais para os 09 (nove) Vereadores.

Art. 2º - O gabinete do Vereador deverá prestar contas mensalmente das importâncias recebidas.

Art. 3º - As despesas de Gabinete de que trata o art. 1º (primeiro) da presente Lei compreenderão os seguintes gastos:

- I - Material de consumo
- II - Serviços de consultoria
- III - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
- IV - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- V - Passagens e despesas com locomoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

Art. 4º - As despesas necessárias a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e regulamentada por resolução nº 003/2001 da Mesa Diretora e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão contados a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeita, 17 de janeiro de 2003.

FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

"Trabalho e Esperança, no 3º Milênio"

Praça Cristo Redentor, 08 - Glória do Goitá - PE
Fone/Fax: 0xx 81 3658-1156 - E-mail: pmgg@vitorialink.com.br